

Lei n.º 1.435/1997

Dispõe sobre denominação de Loteamento e de suas vias públicas.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Loteamento aprovado pela Lei Municipal n.º 1.427/97, denominada “Loteamento Prefeito Domiciano Machado Homem”.

Art.2º- Passam a denominar-se as seguintes vias públicas do Loteamento citado no artigo anterior, conforme o Mapa e Memorial Descritivo, em anexo:

- Rua Vereador Antônio Francisco da Costa: inicia na Rua Presidente Castelo Branco, confronta no lado direito com o loteamento Vista Alegre e do lado esquerdo com a quadra A;
- Rua Vereador Antônio Dionísio de Oliveira: inicia na Rua João Machado Homem, confronta pelo lado direito com o Loteamento Vista Alegre e pelo lado esquerdo com as Quadras B e C;
- Rua Joaquim de Oliveira Rodrigues: inicia na Rua João Machado Homem, confronta no lado direito com a Quadra B e C, e do lado esquerdo com as Quadras D e E;
- Rua Dr. Alziro de Paula: inicia na Rua Antônio Pires do Prado, confronta no lado direito com as Quadras D e E, e no lado esquerdo com a Quadra F e área remanescente da Prefeitura.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de maio de 1997.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.